



LEI Nº.: 1.996/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

PROJETO: 0701.10.301.0010.1.007

4.4.90.52-108-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 9.000,00

Soma.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental:

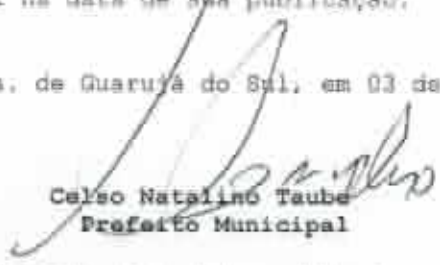
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.021

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 9.000,00

Soma.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 03 de Setembro de 2009.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda